



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 578/97

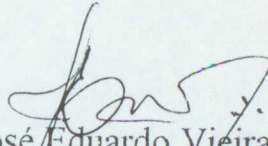
MODIFICA A NOMENCLATURA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LIE Nº. 472/93

A Câmara Municipal de Frei Inocência - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, criado pela Lei nº. 472/93, de 27/10/93, passa a ter a nomenclatura de "Secretário Municipal de Saúde".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 24
de Outubro de 1997.


José Eduardo Vieira
Prefeito Municipal